

PORTARIA N° 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para JACIARA ENERGIA SPE S.A. para derivação de água no córrego Amaral.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos administrativos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso e disciplina o uso do Sistema Integrado de Gestão Ambiental de Recursos Hídricos - SIGA HÍDRICO no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

Considerando o Parecer Técnico N° 152059/CEE/SUIMIS/2021, de 09 de novembro de 2021, vinculado ao Processo nº 37746/2020 e acostado fisicamente às fls. 150 f/v e 151 frente do processo SAD N° 37733/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Indeferir, considerando o indeferimento do requerimento de LP e LI (Parecer Técnico N° 152059/CEE/SUIMIS/2021), conforme o Art. 19, inciso IV do Decreto nº 336 de 06/06/2007, a solicitação de outorga de direito de uso da água de JACIARA ENERGIA SPE S.A., CNPJ: 31.049.577/0001-11, para derivação de água no córrego Amaral, com a finalidade de geração de energia (CGH - Central Geradora Hidrelétrica) CGH Mangaba, no Município de Jaciara/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-5 - São Lourenço, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no córrego Amaral (SIRGAS 2000): 15°58'44,01" S de Latitude Sul e 55°03'09,75" W de Longitude Oeste.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



---

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2022.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT